



DECRETO Nº 1456

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.433.040,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMAS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.433.040,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quarenta reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 3 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
		IU	GDR	FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 001	---	R\$	130.000,00
3.3.90.37.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 3 001	---	R\$	80.000,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 001	---	R\$	680.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 3 001	---	R\$	70.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	8 1 1022	---	R\$	23.040,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8 1 001	---	R\$	450.000,00
- JUSTIFICATIVA					
Para atender despesas com locação de mão-de-obra e serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				R\$	1.433.040,00

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
		IU	GDR	FTE	
38000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
38001	- Gabinete do Presidente				
38001.08243.0001.6002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0 1 001	---	R\$	130.000,00
38001.08243.0001.6003	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS				
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 3 001	---	R\$	80.000,00
38001.08244.0001.2005	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ABORDAGEM SOCIAL NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 001	---	R\$	34.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	0 3 001	---	R\$	70.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R\$	450.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8 1 1022	---	R\$	23.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

38001.08244.0002.2016	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 001	R\$	40.000,00	
38001.08244.0002.2017	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	190.000,00	
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0 1 001	R\$	22.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R\$	394.000,00	
- JUSTIFICATIVA					
Reprogramação de despesas com custeio.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	1.433.040,00	